



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.239 DE 18 DE Fevereiro DE 2021.

Projeto de Lei nº 012/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 848.096,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, noventa e seis reais), na Secretaria Municipal de Saúde e passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

301- Atenções Básicas (Saúde)

302- Assistências Hospitalar e Ambulatorial

V- PROGRAMA:

0097- COVID-19 ENFRENTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA

0096- COVID-19 ENFRENTAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2165- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA

2166- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 SAÚDE BUCAL

2167-PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 146.

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	2165	Material de Consumo	R\$ 76.000,00
3.3.90.30.00	2166	Material de Consumo	R\$ 30.896,00
3.3.90.30.00	2167	Material de Consumo	R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.3.90.39.00	2167	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 41.400,00
3.1.90.11.00	2167	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 38.600,00
		Total	R\$ 286.896,00

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

302- Assistências Hospitalar e Ambulatorial

V- PROGRAMA:

0096- COVID-19 ENFRENTAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2168-PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- UTI

Fonte: 142

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	2168	Material de Consumo	R\$ 161.200,00
3.3.90.39.00	2168	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00	2168	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 100.000,00
			R\$ 561.200,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto mencionado no artigo 1º, serão utilizados os **Recursos Extra orçamentários**, transferidos do recurso Emergencial do COVID-19 no valor de R\$ 848.096,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de fevereiro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0